



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 200/11

Processo Administrativo n.º 11/10/05.621

Donatário: Município de Campinas

Doador: Carlos Bratke Arquiteto Ltda.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CARLOS BRATKE ARQUITETO LTDA.**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o Projeto Básico de Arquitetura para construção do teatro de Ópera de Campinas, a ser implantado na Fazenda Taubaté, quarteirão 30029, gleba 65, de acordo com os dados discriminados nas fls. 08/18 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem.

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e a relativa à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

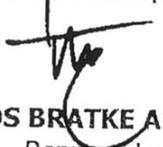
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de Setembro de 2011.


LUIS MOKITI YABIKU
Secretário Municipal de Urbanismo


CARLOS BRATKE ARQUITETO LTDA.
Representante Legal:

RG nº 1.903.875-6
CPF nº 002.191.188-68